



EDITAL N.º 074/2022-PROPESP/UFAM
SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO PROGRAMA
PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO (PDPG-ESTRATÉGICO)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por meio da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP)**, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, objeto do EDITAL N.º 16/2022 CAPES, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, na modalidade de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA-UFAM). O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA-UFAM), vinculado ao projeto supacitado, disponibiliza uma vaga (01) de Estágio Pós-Doutoral. Esta vaga está atrelada à proposta aprovada na CAPES, intitulada “Fortalecimento, otimização e ampliação do Programa de Pós-graduação Ciências Ambientais (PPGCA-UFAM) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Estágio Pós-doutoral com bolsa é um estágio acadêmico que se consubstancia em atividades de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento.
- 1.2. Os candidatos deverão atuar dentro do escopo e a partir dos objetivos do projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas, no âmbito do PPGCA-UFAM, intitulado “**Transformações socioambientais na fronteira agrícola do sul do Amazonas**”, com o seguinte objetivo geral:
 - 1.2.1. Contribuir para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA-UFAM) por meio da atuação estratégica de Pós-Doutorado, nas linhas de pesquisa:
 - a. **Componentes e dinâmicas dos ecossistemas com ênfase no bioma amazônico.** Esta linha desenvolve estudos relativos a descrição e caracterização dos diferentes componentes bióticos e abióticos, bem como suas interações e dinâmicas. Integra estudos relacionados ao solo, água, clima, plantas, animais e microrganismos com ênfase na geração de novos conhecimentos sobre o bioma amazônico visando a sustentabilidade.
 - b. **Sociedade, Biodiversidade e Sustentabilidade do bioma amazônico.** Esta linha busca o conhecimento dos processos ecológicos, socioeconômicos e psicossociais nos ambientes amazônicos, considerando as diferenciadas condições de apropriação de recursos naturais. Integra estudos associados a indicadores de fatores sociais, exercício da cidadania e geração de alternativas econômicas para maior compreensão das possibilidades e obstáculos no desenvolvimento, em bases sustentáveis da Amazônia.
 - 1.2.2. O escopo do projeto deve ser elaborado em uma (ou mais) das respectivas linhas temáticas:
 - a) Análise de novas territorialidades na mesorregião sul do Amazonas;
 - b) Variáveis biofísicas da vegetação;
 - c) Estimativa da Evapotranspiração e do Balanço de Energia da Superfície;



d) Ecofisiologia vegetal.

- 1.3. O ingresso ao Pós-Doutorado será realizado mediante Exame de Seleção, que ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada por meio de portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições dos candidatos pela coordenação do PPGCA-UFAM;
- 1.4. Poderão participar do processo de seleção candidatos que concluíram o curso de doutorado em programas de pós-graduação das grandes áreas de Ciências Ambientais e/ou áreas afins;
- 1.5. O candidato aprovado mediante o processo de Seleção nos termos deste Edital poderá ingressar no PPGCA-UFAM, respeitado o limite de vagas especificado neste Edital, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.
- 1.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência do candidato aprovado, e desde que a bolsa ainda não tenha sido efetivamente implementada, conforme as normas do EDITAL Nº 16/2022 CAPES.
- 1.7. A matrícula do candidato aprovado no certame de Seleção para o pós-doutorado PPGCA-UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e normas do Programa e da UFAM.
- 1.8. Ao futuro egresso será outorgado o certificado de Pós-Doutor em Ciências Ambientais, mediante relatório final aprovado na Coordenação e homologado no colegiado do PPGCA.
- 1.9. O programa terá duração de 24 meses, sem possibilidade de renovação.
- 1.10. O estágio será iniciado apenas com a assinatura de Termo de Compromisso de Pós-Doutorado, sob a supervisão de um docente experiente do quadro permanente do PPGCA - UFAM.
- 1.11. O projeto de pesquisa proposto pelo candidato a pós-doutorado deverá estar alinhado especificamente às linhas de pesquisa do PPGCA-UFAM, a saber:
 - a. Componentes e dinâmicas dos ecossistemas com ênfase no bioma amazônico;
 - b. Sociedade, Biodiversidade e Sustentabilidade do bioma amazônico.

2. PERFIL DO CANDIDATO

- 2.1. São elegíveis a participar do processo seletivo portadores de título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, ou equivalente, com o seguinte perfil:
 - a) Título de doutor em Ciências Ambientais e/ou áreas afins.
 - b) Jovem doutor, portador de diploma emitido em até 5 (cinco) anos da data do início das atividades, com dedicação integral às atividades propostas.
 - c) Residir em Humaitá, Amazonas, durante a execução do projeto.

3. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O período de inscrições vai de 19/12/2022 a 23/12/2022. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em formato PDF, no formato



- arquivo único) para o endereço eletrônico: ppgca@ufam.edu.br. No assunto da mensagem deve vir informado “PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS/2022”. (cronograma completo no anexo III).
- 3.2. A confirmação do recebimento das inscrições será feita por e-mail para o endereço eletrônico indicado para correspondência pelo candidato.
 - 3.3. As inscrições recebidas serão consideradas automaticamente homologadas. Ficará sob responsabilidade do candidato o correto envio da documentação exigida neste edital e a correto enquadramento de sua proposta aos critérios acerca do perfil do candidato(a) e da temática do projeto.
 - 3.3.1. A falta de documentação implicará na desclassificação do candidato(a). A não observância dos critérios acerca do perfil do candidato e/ou enquadramento do projeto, durante a análise, implicará na penalização da pontuação ou desclassificação.
 - 3.4. Serão aceitas as inscrições impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Manaus) do dia 23 de dezembro de 2022. O Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.
- 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**
- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico: ppgca@ufam.edu.br, uma mensagem contendo no anexo um ÚNICO arquivo (não ultrapassando 20 megabytes) em formato PDF com as cópias dos seguintes documentos:
 - a) RG/Carteira de Identidade (Civil ou Militar), ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número do RG e CPF, e que tenha fotografia do candidato (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros).
 - b) Diploma de Doutorado, ou cópia da Ata de defesa de Doutorado devidamente assinada (se recém doutor). Diplomas emitidos no exterior serão aceitos desde que reconhecidos pelo MEC.
 - c) Currículo Lattes atualizado para candidatos brasileiros.
 - d) “Foreign Researcher Curriculum Vitae” para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no site <http://www.capes.gov.br/>;
 - e) Plano de trabalho/atividade a ser desenvolvido de acordo com o perfil descrito para a vaga do referida no PPGCA-UFAM. O formato do plano de atividades e número de itens é de responsabilidade do candidato, contudo deverá conter necessariamente: (1) título, (2) resumo, (3) uma breve introdução e justificativa do projeto a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida, (4) lista de produção intelectual/acadêmica do candidato, (5) descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, com objetivos e metas que abarquem os tópicos: (a) Pesquisa, (b) Ensino, (c) Atividades de orientação, (d) Cronograma de metas a serem desenvolvidas no período de 24 meses. O plano deverá ter o mínimo de 3 e máximo de 20 páginas;
 - f) Declaração comprometendo-se a residir na cidade de realização das atividades pelo período do estágio pós-doutoral (anexo II).



5. ATRIBUIÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO

- 5.1. Ter expertise na área de pesquisa, comprovada em currículo.
- 5.2. Atuar no gerenciamento e execução de pesquisa em consonância com a linha de pesquisa do PPGCA.
- 5.3. Durante a permanência no PPGCA, o pós-doutorando deverá participar das atividades acadêmicas do Programa tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa; orientação e coorientação de alunos de graduação e de pós-graduação; redação e revisão de artigos, relatórios técnicos, manuais técnicos, livros ou capítulos de livros e resumos científicos para eventos; participação em seminários, bancas de qualificação, de defesa dissertação; ministração de disciplinas na pós-graduação; organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do PPGCA durante a vigência do estágio;
- 5.4. O pós-doutorando deverá apresentar relatório semestral circunstanciado das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração do estágio e relatório final ao término, de acordo com o Plano de Trabalho;
- 5.5. Fazer referência ao PPGCA e UFAM nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, do estágio. Indicar, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.
- 5.6. Publicações oriundas do período de estágio pós-doutoral devem obrigatoriamente ter a participação de professores e/ou alunos do Programa.

6. DA VAGA E BOLSA

- 6.1. O PPGCA-UFAM disponibilizará apenas uma (01) vaga no âmbito deste edital.
- 6.2. O candidato não pode ser servidor (docente ou TAE) da UFAM.
- 6.3. Conforme Portaria CAPES 086/2013, a bolsa PDPG engloba aportes financeiros do referido programa. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Banca Examinadora indicada pela Coordenação do PPGCA-UFAM e designada por meio de portaria da PROPESP, analisará os candidatos habilitados, tendo como base geral os critérios estabelecidos por este Edital e pela Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, a trajetória acadêmico-científica do pleiteante, a produção intelectual acumulada nos últimos cinco anos, de acordo com o estabelecido no anexo I e o projeto de pesquisa que esteja em acordo com a proposta aprovada na CAPES, intitulada **“Transformações socioambientais na fronteira agrícola do sul do Amazonas”**, cujo escopo deve ser elaborado em uma (ou mais) das respectivas linhas temáticas:
 - a) Análise de novas territorialidades na mesorregião sul do Amazonas;
 - b) Variáveis biofísicas da vegetação;



- c) Estimativa da Evapotranspiração e do Balanço de Energia da Superfície;
 - d) Ecofisiologia vegetal.
- 7.2. A Banca Examinadora analisará as candidaturas, observando os critérios estabelecidos por este Edital e a tabela do Anexo I.
- 7.3. O candidato selecionado será aquele que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela do referido Anexo, considerando o mérito acadêmico e a adequação do plano de trabalho/atividade ao escopo da proposta do PDPG/Pós-Doutorado Estratégico.
- 7.4. O resultado preliminar será divulgado no dia 04 de janeiro de 2023 e o resultado final no dia 09 de janeiro de 2023.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação do resultado final preliminar da seleção.
- 8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 8.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um ÚNICO processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua rubrica/assinatura, constando em um único arquivo em formato pdf.
- 8.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: ppgca@ufam.edu.br.
- 8.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 8.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição.
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 8.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 09 de janeiro de 2023, no site institucional do PPGCA-UFAM e/ou no site da PROPESP:
Site institucional PPGCA: <https://ppgca.ufam.edu.br/>
Site institucional PROPESP: <https://propesp.ufam.edu.br/>

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.



- 10.2. A Banca Examinadora é soberana quanto à avaliação dos candidatos e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados serão homologados em reunião do PPGCA-UFAM e encaminhados à PROPESP.
- 10.3. O cronograma deste edital poderá sofrer alterações desde que seja publicado com antecedência no site do Programa, sem prejuízo para os candidatos.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida a Coordenação do Programa, e caso necessário o Colegiado do Programa.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise do **Curriculum Lattes** e do **Plano de atividades** do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Produção intelectual na área da linha de pesquisa pretendida, objeto deste edital, a qual deverá ser explicitamente indicada no Projeto de Pesquisa. Para a nota deste item, atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior somatória entre os itens, sendo às demais computadas notas proporcionais a esta.

II – Projeto de pesquisa.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre nos itens I e II, abaixo discriminados. A nota da avaliação do **Curriculum Lattes** e do Projeto de pesquisa será a média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I e II. Ao item I será atribuído o peso 1 e o item II, peso 2.

I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA

PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA, NOS ANOS DE 2017 a 2022.

Artigo publicado em periódico indexado

	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
	Fator de impacto maior ou igual a 4 QUALIS A1 - 10 QUALIS A2 – 8,5	20,0
	Fator de impacto entre 1,2 a 3,9 QUALIS B1 – 7,0 QUALIS B2 – 5,5	8,0
	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1 QUALIS B3 – 2,5	5,0
	Fator de impacto entre 0,01 e 0,5 QUALIS ABAIXO DE B3 – 1,0.	2,0
	Sem fator de impacto SEM QUALIS – 0,5	0,5
Livro	Texto integral	5,0
Capítulo		2,0
Organização ou edição de livro		3,0
Patente	Solicitação	5,0

II – PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADE DE PESQUISA DO CANDIDATO BOLSISTA

Relevância, atualidade e potencial de inovação da proposta	1,5
Fundamentação e justificativa do problema	1,5
Coerência e adequação dos objetivos propostos ao problema/tema enfocado no projeto	2,5



Clareza da metodologia proposta, e coerência com os objetivos propostos e exequibilidade	2,5
Contribuição da proposta para a pesquisa e desenvolvimento do PPGCA-UFAM, dentro da temática do edital	2,0



ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HUMAITÁ-AM

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, caso seja aprovado no processo seletivo para estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amazonas (PPGCA-UFAM), me comprometo a residir na cidade de Humaitá/AM durante o tempo de realização do pós-doutoramento, com o intuito de desenvolver o projeto de pesquisa intitulado....., em regime integral com carga horária semanal de 40 horas.

Humaitá-AM, de de 20__

(Assinatura)

Nome completo do candidato



ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/ Horário de Manaus	SÍTIO/E-MAIL/LOCAL
Período de inscrição	19 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao ppgca@ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.	04/01/2023	Por e-mail e/ou via sites https://ppgca.ufam.edu.br
Período de recurso quanto resultado preliminar do processo de seleção.	05 a 06 de janeiro de 2023 (até às 17h do último dia)	Por e-mail endereçado ao ppgca@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final do processo de seleção.	09/01/2023	Por e-mail e/ou via sites https://ppgca.ufam.edu.br
Assinatura de Termo de Compromisso junto à secretaria do Programa	11 a 13 de janeiro de 2023	Por e-mail (ppgga@ufam.edu.br) ou na Secretaria PPGCA, Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA / UFAM